



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca.

**REQUERIMENTO N° /2022**

Despacho

\_\_\_\_\_.

Sala das Sessões

em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

PRESIDENTE

O Vereador, que a este subscreve, vem **REQUERER**, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, e com o Decreto-Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o **Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Alexandre Augusto Ferreira**, para que informe a esta Casa de Leis, sobre o atendimento do canil municipal no período noturno, pois no site da Prefeitura Municipal consta que para recolhimento durante expediente comercial deve ser feito no canil municipal ou na vigilância sanitária, e fora do expediente na guarda civil municipal, polícia ambiental ou corpo de bombeiros. Porém ocorreu um atropelamento de um cachorro e a polícia militar tentou contato em todos estes órgãos e não conseguiu nenhum retorno para recolhimento do animal que estava na Avenida Abraão Brickmann, via onde o trânsito é sempre muito intenso. Diante de tais fatos, é necessário que alguma atitude seja tomada para que os animais sejam recolhidos com mais facilidade. Solicito que seja informado se existe alguma solução mais ágil para que esses animais sejam recolhidos ou um contato que realmente solucione o problema de forma menos burocrática.

Câmara Municipal de Franca, em 03 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Walmir de Sousa Della Motta**  
Vereador